



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FOL. 234 / 73

-PROJETO DE LEI N° VL DE 18 DE dezembro DE 1.973-

(Dispõe sobre complementação de crédito especial destinado à pagamento do PASEP).

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

Artigo 1º) - Fica Complementado o crédito especial, aprovado pela Lei 109/73 em Cr\$ 3.448,49.

Artigo 2º) - Para atender à complementação prevista no artigo 1º, fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

ASSESSORIA DE SERVIÇOS GERAIS

3.0.0.0.05 - Despesas Correntes

3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.05 - Pessoal

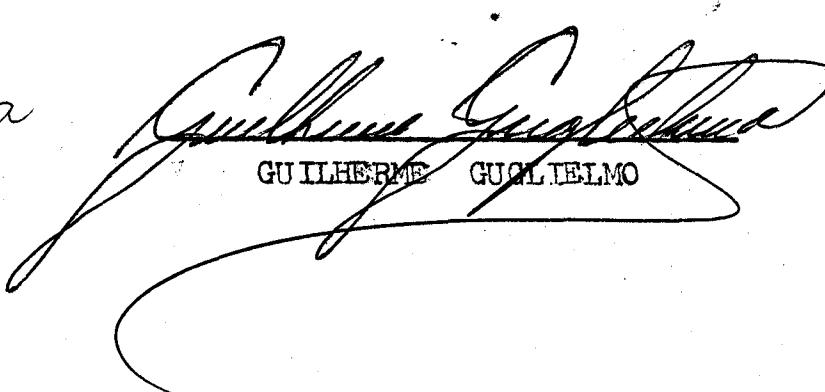
3.1.1.1.05 - Pessoal Civil

0107 - Cargos em Comissão...Cr\$ 3.448,49

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 18 de dezembro de 1.973.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUGLIELMO

Aprovado em
discussão unica
26/12/73